



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 572/2017**

**EMENTA: Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde UBS Joana Andreolina de Macedo, a UBS, que ficará situada no Barrio Francisco Coelho de Macedo**

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2017.

  
Geomarco Coelho de Sousa  
Prefeito Municipal

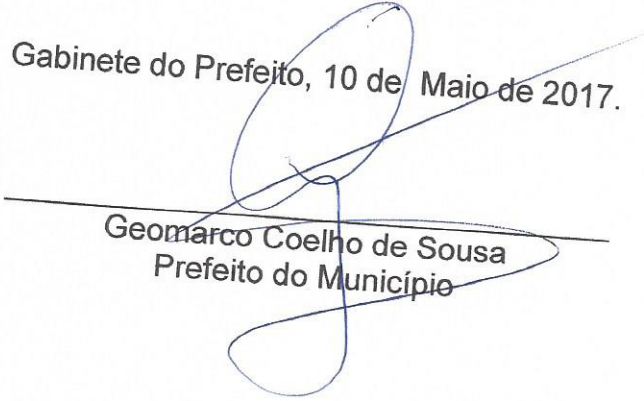


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 012/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 572/2017, **EMENTA:** Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2017.

  
Geomarco Coelho de Sousa  
Prefeito do Município